



**PODER  
Executivo**  
® Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 633 • Barra do Piraí, 28 de Fevereiro de 2013 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº 015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Institui a Escrituração Eletrônica de Serviços Prestados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições previstas no artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica de Barra do Piraí e ainda o disposto no artigo 50 e parágrafos do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 379 de 28.11.1997;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a escrituração eletrônica de serviços prestados e tomados pelos contribuintes, substitutos e responsáveis do ISSQN, com domicílio ou estabelecimento prestador em Barra do Piraí, que deverá ser gerada e enviada mensalmente à Administração Fazendária Municipal por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, disponíveis em software instituído pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - A escrituração eletrônica designada “Livro Eletrônico” compreenderá o registro mensal das seguintes informações:

I.As informações cadastrais do usuário;

II.Os dados de identificação do prestador ou do tomador dos serviços;

III.Os serviços prestados ou tomados previstos na legislação municipal, declarados ou não em documentos fiscais e sujeitos a incidência do ISSQN, ainda que não devido ao Município de Barra do Piraí;

IV.A identificação dos documentos fiscais cancelados ou extraviados;

V.A natureza, valor e mês de competência dos serviços prestados ou tomados;

VI.O valor das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do ISSQN, com a identificação dos respectivos documentos comprobatórios;

VII.A inexistência de serviço prestado ou tomado no período de referência da escrituração eletrônica se for o caso;

VIII.O valor do imposto devido ou retido a ser recolhido em guia emitida pelo próprio software.

Parágrafo único – Os registros de tratam este artigo, referem-se ao mês de emissão da nota fiscal de serviços, no caso de serviços prestados ou tomados.

Artigo 3º - Devem, obrigatoriamente, realizar a escrituração do “Livro Eletrônico” todas as pessoas jurídicas com domicílio tributário ou estabelecimento prestador no Município de Barra do Piraí que estejam na condição de contribuintes, substitutos ou responsáveis pelo ISSQN, ainda que gozem de isenção ou imunidade tributária ou que estejam enquadradas no Simples nacional ou regime tributário que venha substituí-lo.

§ 1º - Os órgãos, empresas e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estado e Município poderão aderir à escrituração do “Livro Eletrônico” conforme dispuser ato do Diretor do Departamento que administre o ISSQN.

§ 2º - Ficam dispensadas de escriturar o “Livro

Eletrônico” as pessoas físicas, autônomos, microempreendedores individuais e empreendedores individuais domiciliados ou com estabelecimento no Município de Barra do Piraí

§ 3º - As instituições financeiras e outros contribuintes que estejam dispensados de emitir nota fiscal na forma do regulamento poderão ser dispensados de escriturar o Livro Eletrônico mediante requerimento próprio e ato do Diretor do Departamento que administre o ISSQN.

Artigo 4º - O software do Livro Eletrônico e seu manual de operação estarão acessíveis na web site da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Parágrafo único – O software do Livro Eletrônico conterá, entre outras, as seguintes funcionalidades:

I – registro de todos os serviços prestados ou tomados previstos na legislação municipal;

II – possuir itens de segurança capazes de permitir a autenticação do usuário na conexão com o sistema via internet quando do envio da escrituração fiscal periódica do sujeito passivo;

III – importação de dados cadastrais do Sistema de Tributos, para o software do Livro Eletrônico;

IV – registro das informações sobre a emissão de Notas Fiscais;

V – registro das informações sobre os documentos fiscais cancelados ou extraviados;

VI – recebimento de mensagens ou instruções enviadas aos Contribuintes pela Administração Tributária;

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Vice-Prefeito**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

**Secretário Municipal de Governo**  
GUSTAVO RODRIGO DA GRAÇA RODRIGUES

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
PATRICIA TEREZINHA RABELLO COELHO FONSECA

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
WALACE NÓBREGA FONSECA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA

**Secretária Municipal de Educação**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**  
ROSANGELA ABBUD FERNANDEZ SILVA

**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

**Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

**Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
RONALD ANCHITE GUEDES

**Secretario Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**  
PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Espedito Monteiro de Almeida**  
Presidente

**José Luiz de Brum Sabença**  
1º Vice Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
2º Vice Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**  
3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Rafael Santos Couto**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Francisco José Barbosa Leite

Gustavo de Carvalho Horta Jardim

Agostinho Pereira dos Santos

Genancy Francisquini

Jair Ferreira Borges

José Ernesto Magiolo

Nedino Pereira de Carvalho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Valdecir Groetares Pegas

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

**Secretaria Municipal de Governo**

Assessor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Rodrigo Graça - 17766 MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

VII – impressão de recibo de retenção sobre os documentos fiscais recebidos com imposto retido na fonte, de qualquer mês, do comprovante de retenção do ISSQN na fonte;

VIII – impressão das informações referentes às escriturações realizadas;

IX – impressão da guia de arrecadação do ISSQN próprio ou do ISSQN retido na fonte com código de barras utilizando padrão FEBRABAN, de qualquer mês com o cálculo automático dos juros, multas e correção monetária, nos prazos previstos na legislação tributária;

X – lista de serviços publicada pela Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei Municipal nº 379/1997, que auxilia o contribuinte a identificar quais os serviços que quando tomado de empresas de fora do município terão o imposto retido;

XI – impressão eletrônica do Livro de Registro de Serviços Prestados;

Artigo 5º - A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço, qualificado como contribuinte substituto ou responsável nos termos da legislação municipal, de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN devido mediante a escrituração eletrônica dos serviços tomados, observando a alíquota indicada na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

Artigo 6º - Fica o Secretário de Fazenda autorizado a baixar resoluções para melhor aplicabilidade das disposições constantes deste Decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor em trinta dias a contar de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, 18 DE**

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÃO		
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	4.400,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>94.400,00</b>

205

118

**ANEXO II**

ANULAÇÃO		
20 - Executivo		
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica	90.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>94.400,00</b>

78

207

FEVEREIRO DE 2013.

**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Processo nº 9323/12

**DECRETO Nº 017 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$94.400,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**DECRETO Nº. 018 DE 25 DE  
FEVEREIRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na

vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE  
FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE  
ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I****CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI****ANULAR**

<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>RECURSOS</b>
10.01.01.122.0015.2952				100.000,00
	3.3.90.93	00		100.000,00
10.01.09.272.0007.2954				50.000,00
	3.1.90.13	00		50.000,00
10.01.01.122.0015.2952				100.000,00
	3.1.90.11	00		100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>

**SUPLEMENTAR**

<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>RECURSOS</b>
10.01.01.122.0015.2952			200.000,00	
	3.3.90.39	00	200.000,00	
10.01.01.122.0015.2952			50.000,00	
	4.4.90.52	00	50.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>	

**PORTARIA Nº 492/2013.**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I/da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1766 de 16 de novembro de 2010, GUSTAVO ALVES COELHO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 29/01/2013.

**REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Memo nº 095/2013 - SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 493/2013.**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I/da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1766 de 16 de novembro de 2010, BRUNA LAUDANO MANIS MARTINS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência,

a partir de 01/02/2013.

**REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Memo nº 099/2013 - SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 494/2013.**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I/da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1766 de 16 de novembro de 2010, LUDIMILA LAUDANO MANIS MARTINS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 01/02/2013.

**REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Memo nº 100/2013 - SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 495/2013.**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

DEMITIR, a pedido, a partir de 07/02/2013, a servidora FABIANA LUIZA DA SILVA, do cargo de Professor II 1º Segmento CA a 4ª Série, matrícula 3305, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Processo nº 2107/13  
smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 496/2013.**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

DEMITIR, a pedido, a partir de 07/02/2013, o servidor CLÁUDIO ROGÉRIO COSTA ANTERO, do cargo de Professor I - Matemática, matrícula 3157, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Processo nº 2108/13  
smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 497/2013.**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a criação da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, através do Decreto Municipal nº 037/2005;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN de nº 147 de 19 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o memorando nº 013/2013-SMA

CONSIDERANDO, assegurar aos litigantes em processo administrativo o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, de acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 037/2005, os membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, a seguir nominados:

**- Presidente:**

Eliane Maria Muniz da Silva

**- Membros:**

Luiz Cláudio Paneto  
Valdenir de Souza

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 498/2013.**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO, as diretrizes do CONTRAN para elaboração do Regimento Interno da JARI, conforme estabelece a Resolução nº 147 de 19 de setembro de 2003,

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2013-SMA.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002, os membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, a seguir relacionados:

**- Presidente:**

Marcos Aurélio P. Martins – matrícula 3443  
CPF: 470.308.527-53

**- Membros:**

Andrea Lúcia da Silva – matrícula 5994  
CPF: 026.860.067-81

Maria Lúcia Lopes de Moraes – Matrícula 6180  
CPF: 795.803.197-15

**- Secretária:**

Maria Aparecida Castilho – matrícula 050  
CPF: 657.395.747-49

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 237/2009 e 387/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 499/2013**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/02/2013, ELIETI REALINO DE OLIVEIRA, matrícula 497, da função de Coordenador de Turno E.E. Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento, nomeada através da Portaria nº 207/12.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Memo nº 110-sme  
Smed/denise/smg/ebmp

**ADMINISTRAÇÃO**

**1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILIBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao Pregão Eletrônico Nº 0148/2012, processo administrativo nº 17621/2012. Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS E GUARDANAPOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI. Vigência: 04/01/2013 a 04/01/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas Registros de Preços nº 001 e 002 respectivamente para as empresas LIMPAPEL RJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA E VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA ME, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2013.

**LIMPAPPEL RJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

ITEM	Uni.	QT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	800	CX	COPO DE MATERIAL CRISTAL, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, CAPACIDADE 200 ML, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63 G, COM SELO ABNT, EM POLIESTIRENO, COM 70 MM DE LARGURA NA BOCA, 80 MM NA ALTURA E 46 CM DE DIÂMETRO DE FUNDO, COM PESO MÍNIMO 0,22 POR UNIDADE, CX C/ 30 PCT DE 100 COPOS – MARCA: COPOBRAS	41,00	32.800,00
02	800	CX	COPO, MATERIAL CRISTAL, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, CAPACIDADE 50 ML, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63 G, COM SELO ABNT EM POLIESTIRENO, COM 52 MM DE LARGURA NA BOCA, 41 MM DE ALTURA, COM 50 EMBALAGENS DE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO – MARCA: COPOBRAS	41,00	32.800,00

**VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA ME**

ITEM	UNI.	QT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	300	CX	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32 CM, COM 30X100 UNIDADES – MARCA: BOM PETTY	33,00	9.900,00

1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILIBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Eletrônico Nº 0150/2012, processo administrativo nº 17955/2012. Objeto: Registro de Preço com lote reservado de 25%, para MEI/ME/EPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL PARA ATENDER A

PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI. Vigência: 04/01/2013 a 04/01/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas

Registros de Preços nº 003, 004, 005 E 006 respectivamente para as empresas LIMPAPPEL RJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA, VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA ME, NAHERA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP E CLIN COMERCIAL LTDA EPP, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2013.

**LIMPAPPEL RJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

ITEM	Uni.	QT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
05	1500	pct	Papel higiênico, branco, rolo 300 m, folha simples 100%, macio, celulose virgem 300 m f/sc sem perfume, fardo com 08 rolos.	13,50	20.250,00

**VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA ME**

ITEM	UNI.	QT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12750	pct	Papel higiênico na cor branca, macio, folha simples de 1ª qualidade, medindo 10 cm de largura, acondicionado em rolo medindo 40 m com 4 unidades cada pacote.	1,00	12.750,00

**NAHERA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP**

ITEM	UNI.	QT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	4250	pct	Papel higiênico na cor branca, macio, folha simples de 1ª qualidade, medindo 10 cm de largura, acondicionado em rolo medindo 40 m com 4 unidades cada pacote. <b>COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.</b>	1,50	6.375,00
03	7500	pct	Toalha de papel, interfolhada, na cor branca, medindo aproximadamente (23x23 cm), para ser utilizado em toalheiro comum, acondicionada em embalagem com 1.000 folhas.	3,99	29.925,00
04	2500	pct	Toalha de papel, interfolhada, na cor branca, medindo aproximadamente (23x23 cm), para ser utilizado em toalheiro comum, acondicionada em embalagem com 1.000 folhas. <b>COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.</b>	3,99	9.975,00

**CLIN COMERCIAL LTDA EPP**

ITEM	UNI.	QT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
06	500	frd	Papel higiênico, branco, rolo 300 m, folha simples 100%, macio, celulose virgem 300 m f/sc sem perfume, fardo com 08 rolos. <b>COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.</b>	15,37	7.685,00

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO ORIGINADO DO PROCESSO Nº140595/2010.**

EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 65, § 8º, PROMOVEMOS:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 140595/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, TEM O PRESENTE COMO OBJETIVO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 30.04.10.122.0020.2.960.3.3.50.41.00.00.00.0000 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 20 de fevereiro de 2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CARTA CONVITE Nº. 008/2013 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1650/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 07/03/2013, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando o FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DA LAJE DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA CAROLA, NA RUA MANOEL DIOGO - BAIRRO CENTRO.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 –

Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.  
001/2013 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1352/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 01/04/2013, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, PINTURA DE MEIO FIO, RASPAGEM DE SARGETAS, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS E VALAS INCLUINDO O CARREGAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS EM CAMINHÕES FORNECIDOS PELA PMBP.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1659/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 15/03/2013, às 10h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO COM DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM PINTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE AULA PELO JARDIM ESCOLA PEIXINHO DOURADO NO CIEP 284, SITUADO NA

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - DISTRITO DA CALIFÓRNIA. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

**AVISO DE PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013  
DATA: 13/03/2013, HORÁRIO 14:00 hs  
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013  
DATA: 14/03/2013, HORÁRIO 14:00 hs  
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS STIHL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013  
DATA: 15/03/2013, HORÁRIO 14:00 hs  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTO COMBINADO, DESTINADO A SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E GALERIAS PLUVIAIS, ATRAVÉS DE JATOS DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO À VACUO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013  
DATA: 13/03/2013, HORÁRIO 11:00 hs  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ANO 2013 PARA ATENDER A DIVISÃO DE VEÍCULOS. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013  
DATA: 14/03/2013, HORÁRIO 11:00 hs  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, UROLOGIA, NEUROLOGIA,



ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira, os Editais dos Pregões Presenciais poderão ser solicitados pelo e-mail [compras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:compras@barradopirai.rj.gov.br). Pregoeira – Portaria nº 074/2013-.

**AVISO DE PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA  
DO PIRAI**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013  
DATA: 15/03/2013, HORÁRIO 11:00 hs  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
RATICIDAS PARA ATENDER AO SETOR  
ZONOSOS E CONTROLE DE  
VETORES. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013  
DATA: 20/03/2013, HORÁRIO 11:00 hs  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS  
MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA  
ATENDER AO PROGRAMA SERVIÇOS  
EVENTUAIS (FUNERAL). site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira, os Editais dos Pregões Presenciais poderão ser solicitados pelo e-mail [compras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:compras@barradopirai.rj.gov.br). Pregoeira – Portaria nº 074/2013-.

CAIXA

Termo Aditivo ao Convênio de Crédito Consignado CAIXA – Regime não Celetista – Prorrogação de Prazo de Vigência

**TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO PIRAI, PARA  
CONCESSÃO DE CRÉDITO  
CONSIGNADO AOS SEUS  
SERVIDORES, MEDIANTE  
AVERBAÇÃO EM FOLHA DE  
PAGAMENTO.**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69, de 12/08/1969, regendo-se pelo estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designado simplesmente CAIXA, e do outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com sede na cidade de Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.576.080/0001-47, neste ato representada por Maércio Fernando Oliveira de Almeida, RG 1089305, CPF 233.351.497/34, doravante designada CONVENIENTE, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 02/08/2010, nos termos adiante ajustados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE** – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar até 17/01/2014 o prazo de validade do Convênio para Concessão de Crédito Consignado – Não Celetista, firmado em 02/08/2010, entre a CAIXA e a Conveniente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO** – Ficam ratificadas todas as demais

**CAIXA**

cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, na presença das testemunhas abaixo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

Barra do Pirai, 17 de janeiro de 2013.

Assinatura, sob carimbo, do empregado

Valéria T. Castro  
Gerente Geral - Matr. 033195  
CONFERIDO ORIGINAL

Assinatura do representante da CONVENIENTE  
Município de Barra do Pirai  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome  
CPF

Nome  
CPF

Visto  
  
Município de Barra do Pirai  
Comissão Julgadora de Licitação  
Instrumentos de Licitação  
2013/01/17/001

## ERRATA

ONDE SE LÊ: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 632 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 PÁGINA 11..... EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 1534/2012, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E DARCY FEIJÓ DE ÁVILA. LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1534/2013.

LEIA-SE: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 632 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 PÁGINA 11.....EXTRATO CONTRATUAL- CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 1534/2012, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E DARCY FEIJÓ DE ÁVILA. LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1534/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

## ERRATA

ONDE SE LÊ: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 632 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 PÁGINA 12..... NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2130/2013 Empresa: DIS VENTURA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - Funcional Programática: 20.20.15.08.244.0014.2.043 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00.0000.

LEIA-SE: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 632 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 PÁGINA 12..... NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2130/2013 - Empresa: DIS VENTURA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Funcional Programática: 20.15.08.244.0014.2.043 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00.00.00.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº15366/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA M.G.M.N. PEREIRADECORAÇÕES – ME.

OBJETO - PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO Nº103/2012 DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 12/02/2013 COM TÉRMINO EM 14/03/2013.

VALOR – R\$5.718,68 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTAE OITO CENTAVOS). RECURSOS - 20.10.18.541.0020.2.024, 3.3.90.39.99.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº15366/2012, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 08/02/2013.

BARRA DO PIRAI, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº6142/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 078/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA NAS RUAS JOÃO ISAC E EFIGÊNIA ANTONIA OLIVEIRA, LOTEAMENTO PARQUE MIRANTE, BARRADO PIRAI-RJ.

RECURSOS - 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0004.

VALOR - R\$127.614,05 (CENTO E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS).

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 20121/2012, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 65 PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 14/02/2013.

BARRA DO PIRAI, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº6460/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO, BEM COMO PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO Nº 086/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOSE FIRMINO DE MELO, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, JULIO GUIMARÃES E PARATY, BAIRRO QUÍMICA, BARRA DO PIRAI-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 16/02/2013 COM TÉRMINO EM 17/03/2013.

VALOR - R\$179.157,93 (CENTO E SETENTAE NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTAE TRÊS CENTAVOS).

RECURSOS - 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 6460/2012, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS, 57 E 65, 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 14/02/2013.

BARRA DO PIRAI, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº7374/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 087/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NAS RUAS ABDIAS F. NOBRE, JOSÉ FERREIRA E PAULO M. DA SILVA, BAIRRO ARTHUR CATALDI, BARRADO PIRAI-RJ

VALOR - R\$177.766,28 (CENTO E SETENTAE SETE MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

RECURSOS - 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº20123/2012, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 65 PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93



E ALTERAÇÕES.  
ASSINADO - 18/02/2013.

BARRA DO PIRAÍ, 18 DE FEVEREIRO DE  
2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE  
ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

#### NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 002/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa Assistência e Promoção Social), Sede do Espaço das Oficinas da SMAS, no período de janeiro a dezembro de 2013. Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Funcional Programática: 30.02.08.244.0001.2.038 e Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 - Ass.: Patrícia T. R. Coelho Fonseca - Secretária Municipal de Administração. Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2013.

#### NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1.669/2013. Objeto: Apresentação artística do "GRUPO CAFÉ BALANÇO" nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro 2013 com presença de todos os músicos e equipe técnica, para realização de show ao vivo, na Praça do Distrito de Vargem Alegre, neste Município, em comemoração aos festejos do carnaval. Empresa: RIOSHOW EVENTOS E MARKETING LTDA ME - Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Assinado: Patrícia T. R. Coelho Fonseca - Secretária Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 07 de fevereiro de 2013.

### CONTROLADORIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2012

FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo 4º do artigo 9º, bem como do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados, a participarem da Audiência Pública, de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2012, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2013, às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Piraí, sito à Praça Nilo Peçanha, nº 7 – Centro – Barra do Piraí – RJ.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2013.  
Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeiro de 2012 Para Cofinanciamento do Governo do Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2013, Ata nº66, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal

### RECURSOS HUMANOS

#### Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
4923/2012	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANIZZI	PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2013	111/2013
2163/2013	ROBERTA DE SOUZA ROSA	GESTÃO	120 DIAS	08/02/2013	112/2013
2187/2013	LUCIANA SOARES BARROSO	MÉDICA	60 DIAS	04/02/2013	113/2013
2194/2013	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ALVES	MÉDICA	30 DIAS	29/01/2013	114/2013
20136/2012	SERGIO CARDOSO DA SILVA	PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2013	115/2013

nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do ano de 2012.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 20 de Fevereiro de 2013.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS/BP  
CC/ggp

### FAZENDA

#### EDITAL Nº 001/2013

A Junta de Recursos Fiscais de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que a Procuradoria da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ solicita, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento do AR que a empresa impugnante regulariza sua representação processual sob pena de não conhecimento do apelo.

Essa solicitação é referente aos autos de infração nº 012/2012 do Departamento de Receita Imobiliária referente ao processo 3548/2012.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de Fevereiro de 2013

Ricardo Leonardo Ferreira da Silva Mazza  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais



**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
2121/2013	WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	091/2013
2176/2013	JORGE ALBERTO MACHADO DA SILVA	PRORROGAÇÃO	32 DIAS	092/2013
2177/2013	MARIA ANTÔNIA CAITANO	PRORROGAÇÃO	61 DIAS	093/2013
305/2013	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOMINGOS	PRORROGAÇÃO	61 DIAS	094/2013
2179/2013	SÔNIA INÊS SOUZA FARIAS	PRORROGAÇÃO	61 DIAS	095/2013
2181/2013	CARLA MARIA GUEDES MITEROFE COSTA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	096/2013
2182/2013	VALDENICE MARCONDES ALVES LAGES	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	097/2013
2184/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	PRORROGAÇÃO	31 DIAS	098/2013
2190/2013	OLGA DA SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	099/2013
2191/2013	LUCIMAR DA SILVA COUTINHO DA COSTA	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	100/2013
2214/2013	JOSÉ MARIA DIAS DA CUNHA	PRORROGAÇÃO	31 DIAS	102/2013
2216/2013	JACIRA TAVEIRA CERQUEIRA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	103/2013
2219/2013	JHONATAN DE FARIAS DA SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	104/2013
2222/2013	SIRLEI RODRIGUES TOBIAS DE QUEIROZ	LICENÇA MÉDICA	45 DIAS	105/2013
2233/2013	ELVANIRA FREITAS DE SOUZA SANTOS	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	106/2013
2234/2013	MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	107/2013
2236/2013	ELIANE DA SILVA NOGUEIRA JUSTINO	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	108/2013
2237/2013	MARIA JOSÉ DE BARROS DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	109/2013
2239/2013	ANA LAURA CLÁUDIO FORTUNATO	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	110/2013
EM: 21/02/2013.				

**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
21137/2012	JOEL SANTOS DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	121/2013
740/2013	GERSON DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	122/2013
968/2013	TEREZA MARIA CONCEIÇÃO VALÉRIA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	123/2013
1341/2013	RODRIGO BATISTA MAIA BARBOSA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	124/2013
1649/2013	TÂNIA LÚCIA ALVES MEIRELES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	125/2013
1887/2013	ADRIANA DA SILVA MENDES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	126/2013
2298/2013	MONIQUE APARECIDA DA SILVA ANACLETO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	127/2013
2309/2013	CRISTIANE MARIA DA CRUZ	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	128/2013
2311/2013	FERNANDA DE BARROS MANOEL	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	129/2013
2314/2013	APARECIDA GORETTI FRANCICO HIPÓLITO	LICENÇA MÉDICA	90 DIAS	130/2013
2315/2013	JOSILAINENUNES ROSA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	131/2013
2319/2013	JOICE SILVA DA CUNHA	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	132/2013
2331/2013	MADALENA ROSA COELHO DA SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	133/2013
2333/2013	MARILDA DE SOUSA SILVA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	134/2013
2335/2013	DAMIANA MARIA DE SOUZA PEDRO DA SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	135/2013
2514/2013	CLÉBER DA SILVA VIEIRA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	136/2013
2518/2013	VALDENICE MARCONDES ALVES LAGES	PRORROGAÇÃO	45 DIAS	137/2013
2519/2013	LUCIANA PORTO DA SILVA	ACOMPANHAMENTO	51 DIAS	138/2013
2298/2013	CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA IGREJA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	139/2013
2394/2013	ORMINDA APARECIDA BERNARDES ALVES DA SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	140/2013
2401/2013	ÉRICA ARRUDA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	45 DIAS	141/2013
2403/2013	DESIRÉE LEAL GARCIA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	142/2013
2515/2013	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS SOUZA BATISTA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	153/2013

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS  
Nº 0004/2013.**

Fica fixado em R\$678,00(seiscentos e setenta e oito reais) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para RAQUEL MACHADO PACHECO, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. do CA a 4ª Série B 3, matrícula nº 4013, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0031, de 21 de fevereiro de 2013 e, 9723/2012 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. do CA a 4ª Série B 3, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, no Decreto nº 002, de 07/01/2013.....R\$1.023,83

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$153,57

Total.....R\$1.177,40

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$721,90

Salário base, na razão de 36,49%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88..... R\$263,42

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$414,58

Valor dos proventos.....R\$678,00

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0004/2013**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0031, de 21 de fevereiro de 2013 e, 9723/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora RAQUEL MACHADO PACHECO, matrícula nº 4013, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. do CA a 4ª Série B 3, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 36,49% (trinta e seis, quarenta e nove por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal nº 779/03, Decreto nº 002 de 07/01/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS  
Nº 0005/2013.**

Fica fixado em R\$745,80(setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, concedido para JORGE RONALDO MACHADO JUNIOR, cargo de VIGIA, matrícula nº 6353, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nºs 779 de 14/11/03, Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o , § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda

Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0032, de 21 de fevereiro de 2013 e, 16092/2012 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de VIGIA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, no Decreto nº 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 10% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$67,80

Total.....R\$745,80

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$748,57

Salário base, na razão de 100%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da EC nº 41/2003.....R\$745,80

Valor dos proventos.....R\$745,80

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0005/2013**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0032, de 21 de fevereiro de 2013 e, 16092/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor JORGE RONALDO MACHADO JUNIOR, matrícula nº 6353, cargo de VIGIA,



a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$745,80(setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779/03, Decreto n.º 002 de 07/01/2013 e, no § 1º, inciso I, c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0006/2013.

Fica fixado em R\$678,00(seiscentos e setenta e oito reais) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para BELMIRA DE JESUS FURTADO, cargo de MERENDEIRA, matrícula n.º 909, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03, Decreto n.º 002 de 07/01/13 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0033, de 21 de fevereiro de 2013 e, 780/2013 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, no Decreto n.º 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$203,40

Total.....R\$881,40

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$703,09  
Salário base, na razão de 65,19%, de acordo

com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$458,34

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$219,66

Validade dos proventos.....R\$678,00

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

#### ATO N.º 0006/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0033, de 21 de fevereiro de 2013 e, 780/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora BELMIRA DE JESUS FURTADO, matrícula n.º 909, cargo de MERENDEIRA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 65,19% (sessenta e cinco, dezenove por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779/03, Decreto n.º 002 de 07/01/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme processo licitatório de n. 057/2012 – CARTA CONVITE 006/2012 - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, observados os termos de suas cláusulas 6.3 e 6.4, com fundamento no artigo 57, inciso I, II e III do 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 12 (doze) meses, com início 1º de março de 2013 e término em 1º de março de 2014.

Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2013.

Esposito Monteiro de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Custom Informática Ltda

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e LUFIAN INFORMÁTICA LTDA, têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme processo licitatório de n. 079/2011 – CARTA CONVITE 004/2011 - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, observados os termos de suas cláusulas 6.3 e 6.4, com fundamento no artigo 57, inciso I, II e III do 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 12 (doze) meses, com início 17 de FEVEREIRO de 2013 e término em 17 de FEVEREIRO de 2014.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2013.

Esposito Monteiro de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Lufian Informática Ltda



**<http://www.barradopirai.rj.gov.br>**

The logo on the left features a crest with a crown and a shield, with the text 'PREFEITURA DE Barra do Pirai' to its right. The background of the entire page is a light gray gradient with the words 'PORTAL DO CIDADÃO' written in large, white, semi-transparent letters.

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)